RESOLUÇÃO N.º 004/2002

"DISPÕE SOBRE VENDA DE BEM MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a realizar a venda do veículo VW/Santana GL 2000, cor cinza, ano/modelo 1.992, placa BKD 1111, Chassi nº 9BWZZZ32ZNPO20856, Renavam nº 604932022, espécie tipo Pas/automóvel, Combustível Gasolina, e de um Radio Toca Fitas, marca Pyramid 3.600 GX, que acompanha o veículo, através de licitação na modalidade de "leilão", a quem oferecer o maior lance igual ou superior ao valor da menor avaliação.

Art. 2º - Os laudos de avaliações do veículo e rádio citados no artigo anterior estão anexos e serão parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de março de 2.002.

Luiz Carlos de Oliveira - Presidente

José Valentim dos Santos- Vice-Presidente

Martha Ismenia Abrão da Costa – 1ª Secretária